



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 090 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 207.000,00(DUZENTOS E SETE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 025-2024-CR.FMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025.2024-CR.FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 090/2024
25/09/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 207.000,00(Duzentos e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	199.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	199.000,00
		Total da Unidade R\$	199.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	207.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 207.000,00

Dotações Anuladas

02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2110	FCBA - Gestão das ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17590000 REC. Vinc. a Fun.s	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1127	Construção de Praças e Jardins		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
1138	Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	53.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	53.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas**02.06.00****SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

1287

Urbanização da Lagoa na sede

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co 96.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 96.000,00**Total da Unidade R\$ 199.000,00****Valor Total Anulado R\$ 207.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 25 de setembro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 064/2024, Inexigibilidade nº 025/2024 – CR.FMS, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas e/ ou procedimentos especializados na área de pediatria, deste Município de Candiba, em favor da empresa T E A SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.993539/0001-20, situada na Rua Avenida Messias Pereira Donato, nº 777, Bairro Santa Luzia, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, com o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n. º 8.666/93.

Candiba - BA, 25 de setembro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2024-CR.FMS

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 015, de 28 de maio de 2024, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa T E A SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.993.539/0001-20, situada na Avenida Messias Pereira Donato, nº 777, Bairro Santa Luzia, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde relativos a consultas e/ ou procedimentos especializados na área de pediatria deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.

Candiba – BA, 25 de setembro de 2024.

Ana Karla Brito de Oliveira
Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, N° 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 025/2024-CR.FMS e determino a contratação da empresa T E A SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 51.993.539/0001-20, situada na Avenida Messias Pereira Donato, n° 777, Bairro Santa Luzia, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas e/ ou procedimentos especializados na área de pediatria, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, com o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.

Candiba - BA, 25 de setembro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DF17-F91F-DD85-BF62-1462> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF17-F91F-DD85-BF62-1462



Hash do Documento

3f7866f99038d12da38eb978b78e3dabef8a1cfcd90909d890b672af7ea1cbcb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/09/2024 16:18 UTC-03:00